

**PORTARIA Nº 3.029/SPO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e dos Cursos de CPD e CPR da RV Escola de Pilotagem de Ultraleve Autopropulsado - Filial Trindade.

**A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.154036/2014-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e dos cursos de Piloto Desportivo e Piloto de Recreio da RV Escola de Pilotagem de Ultraleve Autopropulsado - Filial Trindade, situada à Rua Jasmin, nº 01, Setor Palmares, na cidade de Trindade (GO), CEP 75380-000, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO**